



Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## LEI (S)

### - LEI Nº 5.506, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.870.318,90 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2618 - Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Administração**  
060100 - 0412870012618 - 319013 - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000161 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.870.318,90

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.870.318,90 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda de recursos decorrentes da Lei Federal nº 13.885, de 2019 - Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 20 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag /.

### - LEI Nº 5.504, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".....

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

### SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2618 - Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 20 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

Programa: 7001 - Gestão Municipal	Objetivo: Distribuição dos Valores arrecadados com os Leilões dos volumes excedentes do Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019	Órgão Responsável Principal: 06.01.00 - Secretaria Municipal de Administração	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			Valor - PPA 2018-2021	
					Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021		Valor 2020
						1	1		1.870
Ação									
2618 - Leilão de Campos do Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019									
				Total do Acréscimo		1.870	1.870	1.870	
				Total					
				Estimativas		2020	2020	2021	
						1.870	0	0	
				Total		1.870	0	1.870	
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA UNIÃO - LEILÃO DE CAMPOS DO PRÉ-SAL - LEI FEDERAL Nº 13.885-DE 2019</b>									
Discriminação									
Recursos através da União - Leilão de Campos do Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019									
<b>Justificativa das Modificações:</b>									
Acréscimos dos valores para atender a verba referente a Leilão de Campos do Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019									

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

**- LEI Nº 5.505, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 -**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2618 - Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Prê-Sal, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 20 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

**JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dag /.

**- LEI Nº 5.507, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 -**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.** Secretária Municipal de Administração.

dag/.

ANEXO À LEI Nº 5.505, DE 20 DE JANEIRO DE 2020  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020  
Valores expressos em R\$ milhares, médios/2020

ACRÉSCIMO									
Programa: 7001 - Gestão Municipal									
Objetivo: Distribuição dos Valores arrecadados com os Leilões dos volumes excedentes do Prê-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019									
Órgão Responsável Principal: 06.01.00 - Secretaria Municipal de Administração									
Índice mais recente									
Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total	Índice Final PPA	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020
1	Secretaria de Administração	1	1.870	0	1.870	0	Secretaria de Administração	2618 - Leilão de Campos do Prê-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019	1
Total do Acréscimo									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									
1.870									
2020									
1.870									
Total									

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

**– LEI Nº 5.508, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 –**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**. Secretária Municipal de Administração. dag/.

**– LEI Nº 5.509, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 –**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2617, referente aos recursos do Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, do Ministério da Saúde a ser disponibilizado para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012617 - 335039 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000047 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 114.268,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Ministério da Saúde, recurso Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

## DECRETO (S)

**– DECRETO Nº 7.444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 371.200,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos reais), suplementar as

Programa: 1001 - Atenção Básica à saúde		Índice mais recente		Índice Final PPA		Total	
Objetivo: Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) referente a Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - Irmandade da Santa Casa de Pirassununga							
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde							
Ação	Indicador	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade		Fundo Municipal de Saúde	1	1	114	0	114
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 3.339, DE 2019</b>							
				Total do Acréscimo			
						Total	
						114	
						114	
						114	

Recursos através do Ministério da Saúde - Portaria nº 3.339, de 2019

Justificativa das Modificações:  
Acréscimos dos valores para atender a verba ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - Ministério da Saúde.

ANEXO À LEI Nº 5.508, DE 21 DE JANEIRO DE 2020  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares metros/2020



## Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

seguintes dotações orçamentárias em vigor:

### I - Fundo Municipal de Saúde

D 994 - 12.02 - 10.301.1002.2.006 - 31.90.11 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000008 .....R\$ 297.161,82

D 998 - 12.02 - 10.301.1002.2.006 - 31.90.13 - Encargos Sociais - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000008.....R\$ 74.038,18

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 371.200,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos reais) coberto através do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

### **- DECRETO Nº 7.745, DE 9 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 2.490, de 5 de julho de 2018,

### **DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de unificação e desdobro de terrenos urbanos**, oriundo das matrículas nºs 2.449; 3.902; 6.855; 14.620 e 18.664 e das transcrições nºs 20.937, 27.040, 27.041 do CRI local, localizados na Rua José Bonifácio, nºs 788 e 790; na Rua Coronel Franco, nºs 1.110 e 1.124; e na Rua dos Lemes, nºs 1.081, 1.087 e 1.093, Centro, município de Pirassununga-SP, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.003.002.012.00-6, 6887.003.002.013.00-3, 6887.003.002.004.00-4, 6887.003.002.007.00-6, 6887.003.002.020.00-8, 6887.003.002.021.00-5 e 6887.003.002.022.00-2, os quais, segundo referidas matrículas e transições, constam pertencer a **Nelson Zero**, portador do RG nº 3.927.241 – SSP/SP e CPF nº 016.017.768-53, e sua mulher **Tereza Machado Zero**, portadora do RG nº 11.214.880 - SSP/SP e CPF nº 175.707.908-47, tudo conforme consta do protocolado nº 2.490/2018, cujas áreas, após o desdobro e a unificação, ficam assim identificadas:

### **I – Situação Atual**

a) matrícula nº 2.449 não consta;

b) matrícula nº 14.620 513,14 m<sup>2</sup>;

c) matrícula nº 18.664 250,38 m<sup>2</sup>;

d) matrícula nº 3.902 não consta;

e) matrícula nº 6.855 não consta;

f) matrícula nº 27.041 430,00 m<sup>2</sup>;

g) matrícula nº 27.040 367,20 m<sup>2</sup>;

h) matrícula nº 20.937 não consta.

### **II – Unificação dos Lotes**

a) terreno A 4.074,99 m<sup>2</sup>.

### **III – Situação Pretendida**

a) terreno 1 338,26 m<sup>2</sup> ;

b) terreno 2 2.062,23 m<sup>2</sup>;

c) terreno 3 238,05 m<sup>2</sup>;

d) terreno 4 751,07 m<sup>2</sup>;

e) terreno 5 280,06 m<sup>2</sup>;

f) terreno 6 196,29 m<sup>2</sup>;

g) terreno 7 209,03 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro e unificação de área deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art.6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramentos (desdobro) enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

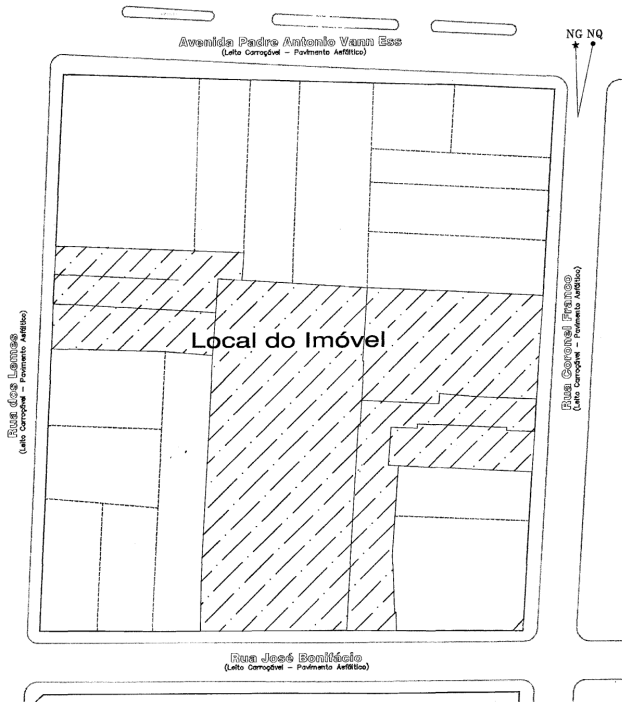
JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.


jhc/.




Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079



Croqui de Localização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO Nº 7.445  
Pirassununga, 09 JAN 2020



Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

**- DECRETO Nº 7.447, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.096, de 2016,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 65/2017 celebrado com **Janes Landgraf Medeiros**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 23, com área de 8,418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Vergílio Baggio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

**- DECRETO Nº 7.448, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.858, de 30 de abril de 2019,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de destaque de área urbana**, inserida no loteamento denominado Vila Belmiro, inscrito sob nº "7" às fls. 27/31 em data de 1º de fevereiro de 1962 no livro "8" do CRI local, localizada no Sistema de Recreio da Quadra "H", entre as Ruas Florianópolis, Rua Campo Grande e Rua Fortaleza, neste Município, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, localizada na Rua Galácio Del Nero, nº 51, Centro, tudo conforme consta do protocolado administrativo nº 1.858/2019, cuja área, conforme planta

**- DECRETO Nº 7.446, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.148, de 2015,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica rescindido o contrato público nº 088/2015, celebrado com a empresa **ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.037/0001-70, que tem por objeto a contratação de serviço de monitoramento de alarme no CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

e memorial descritivo, fica assim identificada:

**I - Situação Atual**

a) área total.....3.412,00 m<sup>2</sup>.

**II - Situação Pretendida**

a) área reservada a rua projetada.....581,58 m<sup>2</sup>;

b) área reservada ao sistema de recreio.....2.830,42 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto, nos Projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta do corpo da planta aprovada.

Art. 3º O projeto de destaque de área urbana ora aprovado deverá ser submetido ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual a aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme art. 18 da Lei Federal 6766/79, e parágrafo 2º do art. 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, bem como este Decreto, a contar da data de sua expedição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

**- DECRETO Nº 7.449, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.923, de 23 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de destaque de área urbana**, inserida no loteamento denominado Vila Belmiro, inscrito sob nº "7" às fls. 27/31 em data de 1º de fevereiro de 1962 no livro "8" do CRI local, localizada no Sistema de Recreio da Quadra "K", entre as Ruas Florianópolis, Rua Vitória e Rua Fortaleza, neste Município, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, tudo conforme consta do protocolado nº 5.923/2019, cuja área, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificada:

**I - Situação Atual**

a) área total.....3.667,00 m<sup>2</sup>.

**II - Situação Pretendida**

a) área reservada a rua projetada.....579,34 m<sup>2</sup>;

b) área reservada ao sistema de recreio.....3.087,66 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto, nos Projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta do corpo da planta aprovada.

Art. 3º O projeto de destaque de área urbana ora aprovado deverá ser submetido ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual a aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme art. 18 da Lei Federal 6766/79, e parágrafo 2º do art. 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, bem como este Decreto, a contar da data de sua expedição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

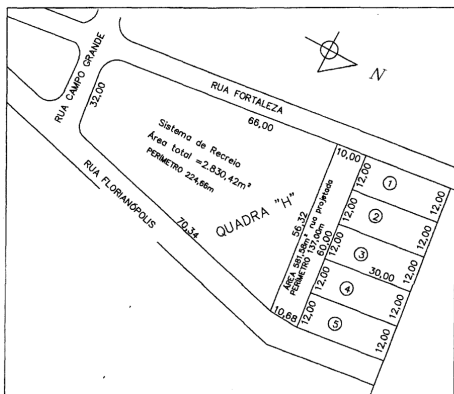
JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

SITUAÇÃO DE DESTAQUE DA RUA PROJETADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO Nº 7.448  
Pirassununga, 15 JAN 2020



QUADRA "H"

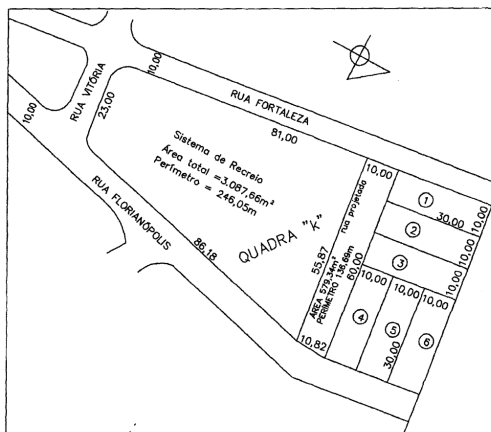
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Prefeito: ADEMIR ALVES LINDO Secretário: JOSÉ SALVADOR FUSCA MACHADO		tipo: ÚNICA nº: 92221220141486402 escala: 1:200 data: 03/03/2019 área: 3.412,00m <sup>2</sup>
objeto: DESTAQUE DE RUA PROJETADA DA QUADRA "H"		especificações: VILA BELMIRO
responsável técnico: Eng. Agrimensor João Ladislav Pinto matrícula: 506.012.1768/D	aprova: Des.	



Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

SITUAÇÃO DE DESTAQUE  
DA RUA PROJETADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO Nº 7.449  
Pirassununga, 15 JAN 2020



QUADRA "K"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP		insc: UNICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		97221220141486402
ADEMIR ALVES LINDO		1:200
JOSE SALVADOR PUSCA MACHADO		03/04/2.019
		3.667,00m2
DESTAQUE DE RUA PROJETADA DA QUADRA "K"		VILA BELMIRO
Proj. 50 v.º	Cr. 20:	3.º
Eng. Agrimensor João Ladislav Pinto	506.012.1768/D	3.º ro. alces

**DECRETO Nº 7.450, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 756, de 13 de fevereiro de 2017,

**DECRETA :**

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 7.037, de 1º de fevereiro de 2018, que aprovou projeto de desdobro de imóvel urbano, que consta pertencer a **Sérgio Ricardo de Castro**, casado com **Ângela Maria de Lima de Castro**; com usufruto vitalício à **Benedita Volf de Castro**; e, **Daniel Pereira da Rocha**, casado com **Maria Elisa Lodi Amatoda Rocha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -** Prefeito Municipal  
Publicado na Portaria.

Data supra.

**JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
jhc/.

**- DECRETO Nº 7.451, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.506, de 2020,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.870.318,90 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

Despesa 2566 - 060100 - 0412870012618 - 319013 - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000161 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.870.318,90

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.870.318,90 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda de recursos decorrentes da Lei Federal nº 13.885, de 2019 - Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**- DECRETO Nº 7.452, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.509, de 2020,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

Especial, no valor de R\$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Despesa 2567 - 120200 - 1030110012617 - 335039 -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 3000047 - Outros  
Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 114.268,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Ministério da Saúde, recurso Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**- DECRETO Nº 7.453, DE 22 DE JANEIRO DE 2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.096, de 2016,

**DECRETA :**

Art. 1º No Decreto nº 7.447, de 2020, que dispõe sobre rescisão de Contrato Público nº 65/2017 celebrado com **Janes Landgraf Medeiros**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 23, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", **onde se lê:** "...a partir desta data - 15 de janeiro de 2020...", **leia-se:** "...a partir de 23 de dezembro de 2019..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

**- DECRETO Nº 7.454, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -**

PUBLICADO, COM ANEXOS, NA EDIÇÃO COMPLEMENTAR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - ANO 07 - Nº 79.

**- DECRETO Nº 7.455, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -**

PUBLICADO, COM ANEXOS, NA EDIÇÃO COMPLEMENTAR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - ANO 07 - Nº 79.

**PORTARIA (S)**

**- PORTARIA Nº 001/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE :**

**Transferir**, a partir de 3 de janeiro do corrente ano, a servidora pública municipal **Ana Maria Dias Faca**, RG nº 13.558.185-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. jhc/.

**- PORTARIA Nº 02/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.787/2009,

**RESOLVE :**

Constituir o novo Conselho Municipal de Contribuintes, composto pelos cidadãos abaixo, que exercerão suas funções a título de relevância pública:

a) Representantes da Prefeitura Municipal:

Ana Cláudia Martins de Paulo

Maria Cristina de Sousa (suplente)

b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Jeferson Edegar Celim

Vildinei Jorge Bertin de Andrade (suplente)

c) Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:



**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

Reinaldo Luiz Maganha  
Flávio Adani (suplente)

**d) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga:**

Marcos Aurélio Pedrazzini dos Santos  
Valmir Tadeu Mistiéri (suplente)

**e) Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga:**

Paulo João de Oliveira Alonso  
João Ferreira (suplente)

**f) Representantes de Associações de Moradores:**

Raphael Franceschini Leite  
Aluisio Pereira de Assis (suplente)  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 2 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 003/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE :**

**Designar**, no período de 6 a 20 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal **Julio Juliano Balducci Junior**, RG nº 9.348.421 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Administração, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Viviane dos Reis, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 004/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 002/2020,

**RESOLVE :**

**Retificar** a Portaria nº 298, de 27 de dezembro de 2019, que visa prorrogar o efeito da designação da Professora **Edna Socorro Guedes Bonfim**, item 05, do Anexo I da Portaria nº 033, de 2019, para as funções de Professor Coordenador; onde se lê: "no período de 23 de dezembro de 2019 até 31 de janeiro de 2.020", leia-se: "no período de 23 de dezembro de 2019 até 10 de janeiro de 2.020".

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 005/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 63/2020,

**RESOLVE :**

**Homologar** a posse dos conselheiros tutelares abaixo, para o quadriênio 2020/2023, ficando o **Conselho Tutelar** assim constituído:

**Greciane Jardim Nepomuceno**, portadora do RG nº 40.851.007-9 – SSP/SP;

**Luciana Patrícia Ribeiro dos Santos**, portadora do RG nº 38.828.067-0 – SSP/SP;

**Helida Maria da Silva**, portadora do RG nº 26.235.610-7 – SSP/SP;

**Olavio Teixeira**, portador do RG nº 13.561.895-2 – SSP/SP;

**Virginia Elaine da Silva Nogueira Guiguer**, portadora do RG nº 24.982.807-8 – SSP/SP.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 006/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Transferir** a servidora municipal **Nara Cassandra Guinther**, RG nº 27.257.065-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 007/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, o servidor municipal **Edson Aquiles Sanches**, RG nº 560345 - COMAER, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Antônio Carlos Félix dos Santos, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 008/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 13 a 27 de janeiro do fluente ano, a servidora municipal **Sandra Aparecida de Oliveira Baccarin**, RG nº 2.973.223 - SSP/DF, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as férias

concedidas ao Sr. Hamilton Alberto de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 009/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 006/2020; e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE:**

**I – Designar** a professora da Rede Municipal de Ensino **Alexandra Felício Moreira**, RG nº 28.057.347-9 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de Ensino Fundamental, na EMEIJAEF. Profª Zuleika Vélide de F. Velloso, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 10 de janeiro do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2020.**

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 010/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Constituir** a **Comissão de Seleção de Proposta de Patrocínio**, para o ano de 2020, designando para integrá-la os servidores **Roberto Donizeti Bragagnollo, Joyce**

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

**Antunes Modenese e Rosana de Sousa Barros**,  
exercendo suas funções a título de relevância pública.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 16 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração  
dag/.

**- PORTARIA Nº 011/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 193/2020,

**RESOLVE :**

**Designar** os servidores municipais **Lélia Palmira Belloni, Matheus Baldovinotti e Sara Zero dos Santos** para, sob a presidência da primeira, constituir comissão encarregada de coordenar a realização do Concurso Público nº 01/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 012/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE :**

**Transferir** a servidora municipal **Rosangela Silva Damião**, RG nº 19.741.765 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista**, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 013/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

**RESOLVE :**

**Designar** a servidora municipal **Delvania Aparecida do Amaral**, RG nº 15.130.685 - SSP/SP e CPF nº 074.439.138-50, para integrar como presidente a **Comissão Municipal de Licitações**, em substituição à servidora **Alecsandra Rossani Crepaldi**, no julgamento da Tomada de Preços nº 11/2019 - contratação de empresa para fechamento e cobertura metálica em piscina CEFE Presidente Médici.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 014/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE :**

**Transferir** o servidor municipal **Vagner Donizette Benatti Rosário**, RG nº 26.374.310-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

**- PORTARIA Nº 015/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**Transferir** o servidor público municipal **Cleber Meira**, RG nº 21.408.343 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

**- PORTARIA Nº 016/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.895, de 2018,

**RESOLVE :**

**Transferir** o servidor municipal **Benedito Antonio Filho**, RG nº 16.423.150-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 017/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE :**

**Designar**, no período de 9 a 23 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal **Marcos Orlando de Moraes**, RG nº 17.293.720 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Estradas Municipais, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. **Alexandre Malachias Cardoso**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

**- PORTARIA Nº 018/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 5.799, de 2019,

**RESOLVE :**

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a conduta do servidor **Luiz Carlos Teixeira**, RG nº 15.928.269 – SSP/SP, ocupante do emprego de Motorista, consistente em se recusar a abaixar o som da viatura que dirigia na condução de passageiros ao argumento de que, se baixasse, iria dormir, bem como, por ter ameaçado os passageiros por terem levado tal fato ao conhecimento de seus superiores, analisando, ainda, eventual incidência de punição por enquadramento em alguma das hipóteses previstas do art. 482 da CLT, notadamente quanto à desídia e/ou mau comportamento, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

**II - Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

**- PORTARIA Nº 019/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE :**

**Designar**, no período de 20 a 29 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal **Roberta Ravanini Tupá Medeiros**, RG nº 14.824.014-8 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Edgar Saggioratto, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. jhc/.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

– PORTARIA Nº 020/2020 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Dar nova redação** ao quadro de funcionários constante na Portaria nº 16, de 23 de janeiro de 2019, que autorizou servidores municipais ocupantes de empregos permanentes mensalistas a ficarem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, para assistência de urgência e emergência, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Abilene Vieira de Mampra Oliveira	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.317.333-8 – SSP/SP
Adriana Cristina Lio	Ajudante de Serviços Diversos	30.562.201-8 – SSP/SP
Adriana Roberta Oliveira	Recepcionista Emergencista	24.392.585-2 – SSP/SP
Alessandra Chiquetto Gomes Rossi	Enfermeiro Emergencista	22.369.329-7 – SSP/SP
Amélio Marioto Neto	Enfermeiro Emergencista	45.400.912-4 – SSP/SP
Anderson Rogério Ruoso	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	32.282.176-9 – SSP/SP
André Mesquita	Técnico em Enfermagem Emergencista	48.874.370-9 – SSP/SP
Bruna Galante Trivelato	Enfermeiro Emergencista	34.504.620-1 – SSP/SP
Fabio Rodrigues Pereira	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.245.467-0 – SSP/SP
Fabício Donizeti Ponciano	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	33.331.673-3 – SSP/SP
Felipe Antonio Sardinha	Técnico em Enfermagem Emergencista	41.177.556-X – SSP/SP
Fernanda Romão Souza	Enfermeiro Emergencista	27.714.904-6 – SSP/SP
Flaviana Maria dos Santos Gomes França	Enfermeiro Emergencista	33.004.952-5 – SSP/SP
Franklin Marcelo da Silva	Técnico em Enfermagem Emergencista	40.851.156-4 – SSP/SP
Leandro Soares de Menezes	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	40.075.793-X – SSP/SP
Luiz Eduardo Gibim	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.840.678-5 – SSP/SP
Márcia Marina Capelli	Ajudante de Serviços Diversos	15.131.546 – SSP/SP
Natanael Ribeiro	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.577.198-4 – SSP/SP
Paula Fernanda Elias de Souza	Cirurgião-Dentista	9.245.476 – SSP/SP
Paulo Adriano Aparecido Iseppe	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.578.557-0 – SSP/SP
Rafael Augusto Samora	Enfermeiro Emergencista	34.640.260-8 – SSP/SP
Rafael Henrique Rodrigues Marcelino	Enfermeiro Emergencista	40.379.200-9 – SSP/SP
Renata Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.840.691-8 – SSP/SP
Sandra Karina Martins de Almeida	Técnico em Enfermagem Emergencista	26.757.629-8 – SSP/SP
Sinésia Vilarins da Luz	Enfermeiro Emergencista	63.187.710-1 – SSP/SP
Suzi Francelina de Freitas dos Santos	Técnico em Enfermagem Emergencista	34.253.194-3 – SSP/SP
Talita Renata Quirino Lopes	Enfermeiro Emergencista	41.501.804-3 – SSP/SP
Talita Rocha Pires	Recepcionista Emergencista	47.907.151-2 – SSP/SP
Terlânya Kerlly Vilarim Guedes	Técnico em Enfermagem Emergencista	020.700.466-4 – SSP/RJ
Tiago Donizeti da Silva	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	46.303.045-X – SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Pirassununga, 27 de janeiro de 2020.

- **ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra. VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

– PORTARIA Nº 021/2020 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Dar nova redação** ao quadro de funcionários constante na Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 2019, que autorizou servidores municipais ocupantes de emprego permanente mensalistas a ficarem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, para execução do Programa Saúde da Família - PSF:

<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
Adonias Gomes	Ajudante de Serviços Diversos	19.821.449-2 - SSP/SP
Adriana Aparecida de Oliveira Andrade	Agente Comunitário de Saúde	45.569.464-3 - SSP/SP
Adriana Menezes	Agente Comunitário de Saúde	23.774.374-7 - SSP/SP
Aldaleia Adriana Frutuoso	Recepcionista	21.128.530 - SSP/SP
Alessandra Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	24.883.716-3 - SSP/SP
Alessandra Valéria da Cruz Souza	Agente Comunitário de Saúde	29.084.047-8 - SSP/SP
Aline Carula	Farmacêutico	29.524.671-6 - SSP/SP
Aline Naielli Sardinha	Agente Comunitário de Saúde	40.821.989-0 - SSP/SP
Alini Uliana Portugal	Recepcionista	40.818.710-4 - SSP/SP
Alvania Fernandes Guinther	Agente Comunitário de Saúde	24.296.147-2 - SSP/SP
Ana Paula Carvalho Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	45.568.978-7 - SSP/SP
Ana Paula Modena	Agente Comunitário de Saúde	26.373.448-1 - SSP/SP
Ana Teresa Grisi Santos Guimarães	Cirurgião-dentista	17.897.167 - SSP/SP
Andréia Cristina Brotas Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	18.742.663 - SSP/SP
Angela Aparecida Landgraf Borrajo	Servente	28.855.916-2 - SSP/SP
Angela Maria de Azevedo Ribeiro Toda	Médico	12.696.165 - SSP/SP
Antonio Angelo Bertazi	Farmacêutico	13.561.415 - SSP/SP
Aparecida de Fátima dos Santos Santa Bárbara	Agente Comunitário de Saúde	20.452.261-4 - SSP/SP
Bernadete Maia Gibim	Servente	19.547.734 - SSP/SP
Bruna Letícia do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	41.177.164-4 - SSP/SP
Camila Fernanda Lucarelli Saulino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.407-4 - SSP/SP
Carmen Luci da Silva Calixto	Agente Comunitário de Saúde	27.694.943-2 - SSP/SP
Cássio Murilo Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	39.261.784-5 - SSP/SP
Claudia Margarete Bertolucci Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	29.084.005-3 - SSP/SP
Claudiana Maria do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	28.105.886-6 - SSP/SP
Cristiane Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	34.505.267-5 - SSP/SP
Cristiane da Silva Cavalcante de Alencar	Médico	15.928.136-2 - SSP/SP
Cristiane Santos Rodrigues Janez	Agente Comunitário de Saúde	40.974.187-5 - SSP/SP
Daniela Aparecida de Souza	Agente Comunitário de Saúde	32.573.460-4 - SSP/SP
Daniella Nascimento Rosa	Recepcionista	32.391.336-2 - SSP/SP
Daviani da Silva Galvão de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.714.706-2 - SSP/SP
Deise Romero	Agente Comunitário de Saúde	16.657.715 - SSP/SP
Denise de Carvalho	Cirurgião Dentista	8.067.111 - SSP/SP
Eduardo Garcia Pereira	Agente Comunitário de Saúde	13.125.201-X - SSP/SP
Eliana Augusto de Souza Paiva	Agente Comunitário de Saúde	37.361.385-4 - SSP/SP
Eliana Cardoso Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.640.293-1 - SSP/SP
Eliana de Oliveira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	5.306.168-3 - SSP/SC
Eliane Aparecida Alves Cabral	Agente Comunitário de Saúde	25.792.294-5 - SSP/SP
Eliane Martinelli Galhardo	Agente Comunitário de Saúde	16.422.643 - SSP/SP
Elisa Pricila Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	26.702.606-7 - SSP/SP
Elisangela Aparecida Porto Paes	Servente	27.257.086-2
Elizangela Donizete Capeli da Costa Venancio	Agente Comunitário de Saúde	41.177.429-3 - SSP/SP



**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
Elsa Aparecida Hunglauber de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	18.072.040-5 - SSP/SP
Erica Berto Nunes	Agente Comunitário de Saúde	28.245.418-4 - SSP/SP
Erica Maria Ferrarezi Cipolli	Auxiliar de Odontologia	24.982.649-5 - SSP/SP
Eunice Regina Abitante Borges	Servente	28.855.913-7
Fábio Cristiano Ricci	Agente Comunitário de Saúde	28.945.397-5 - SSP/SP
Fernanda Aparecida Andreotti Tolentino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.348-3 - SSP/SP
Fernanda Cristina Bueno de Mattos Sossai	Agente Comunitário de Saúde	34.505.352-7 - SSP/SP
Francidalva de Bispo Cunha	Agente Comunitário de Saúde	26459872003-0 - SSP/MA
Glauce Maria Santos Cunha	Agente Comunitário de Saúde	44.316.425-3 - SSP/SP
Helena Cristina Cesar de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	18.895.660-8 - SSP/SP
Iris Maria Fruetti Pessoa	Agente Comunitário de Saúde	7.760.633 - SSP/SP
Isabel Rodrigues	Auxiliar de Odontologia	9.687.677 - SSP/SP
Isaias de Faria Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	28.312.661-9 - SSP/SP
Jéssika Alessandra Cottoni de Onofrio	Agente Comunitário de Saúde	48.507.898-3 - SSP/SP
Joao Henrique Balduin Figueiredo	Cirurgião-dentista	12.354.543 - SSP/SP
Jocélem Martins	Agente Comunitário de Saúde	11.706.417-8 - SSP/SP
Joice Pamela da Silva Francisco	Agente Comunitário de Saúde	40.850.965-X - SSP/SP
Juliana Aparecida Lopes	Agente Comunitário de Saúde	32.772.834-6 - SSP/SP
Juliana Celina Regert	Agente Comunitário de Saúde	40.974.269-7 - SSP/SP
Juliana Cristina do Carmo	Agente Comunitário de Saúde	45.616.264-1 - SSP/SP
Juliana Soriani Huerta	Nutricionista	46.885.222-8 - SSP/SP
Leonardo Fernando Dias	Agente Comunitário de Saúde	40.851.077-8 - SSP/SP
Ligia Marcela Unglauber de Paula	Agente Comunitário de Saúde	43.587.036-1 - SSP/SP
Lilian Maria Pereira	Agente Comunitário de Saúde	42.713.183-2 - SSP/SP
Luana das Neves Marins de Souza	Agente Comunitário de Saúde	40.824.762-9 - SSP/SP
Lucelia dos Santos Candido	Agente Comunitário de Saúde	40.075.444-7 - SSP/SP
Lúcia Gomes Leal	Agente Comunitário de Saúde	56.351.679-3 - SSP/SP
Luiza Aparecida Esteves	Agente Comunitário de Saúde	8.685.272-3 - SSP/SP
Magali de Latorre	Servente	6.298.654-5 - SSP/SP
Marcia da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde	14.824.978-4 - SSP/SP
Marcio Antonio Madeira	Cirurgião-dentista	5.663.273 - SSP/SP
Maria Angélica Rodrigues Dias	Agente Comunitário de Saúde	19.986.074-9 - SSP/SP
Maria Claudia Monteiro Rosalini	Cirurgião-dentista	05.383.937-9 - SSP/SP
Mariá Cristina de Lima Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	40.850.741-X - SSP/SP
Maria das Dôres Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	15.446.601 - SSP/SP
Maria de Fátima Brito de Azevedo Amaral	Agente Comunitário de Saúde	55.536.709-5 - SSP/SP
Maria Elisabete Teixeira V. Travagim	Técnico de Enfermagem	13.561.857 - SSP/SP
Maria Helena Adolfo	Ajudante de Serviços Diversos	14.968.417-4 - SSP/SP
Maria Helena Dias Da S Cabral	Médico	04.823.371-2 - SSP/SP
Maria Marlene Teixeira Souza	Agente Comunitário de Saúde	94020007670 - SSP/CE
Maria Regina Celi I Alves	Auxiliar de Enfermagem	20.602.567 - SSP/SP
Maria Teresa Berretta Dal Monte	Agente Comunitário de Saúde	10.630.234 - SSP/SP
Marlene Gomes da Silva	Ajudante de Serviços Diversos	M-1.769.894 - SSP/MG
Marlete Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.713.375-0 - SSP/SP
Marta Cristina Ament Barbirato	Cirurgião-dentista	13560097 - SSP/SP
Matheus Balador Pereira da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	46.361.471-9 - SSP/SP
Maurilo Antonio C. Humberto	Cirurgião-dentista	M 266611
Natércia de Almeida Batista	Agente Comunitário de Saúde	45.616.521-6 - SSP/SP
Olga Laurinda Aguiar Ferreira de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	13.558.212 - SSP/SP
Patrícia Aparecida dos Santos Reis	Agente Comunitário de Saúde	24.554.866-X - SSP/SP
Patrícia Aparecida Pion Mizael	Agente Comunitário de Saúde	32.391.239-4 - SSP/SP

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Paula Renata Guerra	Agente Comunitário de Saúde	26.352.771-2 - SSP/SP
Paulo de Tarso Del Santo Devitte	Cirurgião-dentista	9.378.266 - SSP/SP
Priscila Meller Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	32.391.232-1 - SSP/SP
Priscilla Mara Martins de Almeida Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	33.479.455-9 - SSP/SP
Raquel Aparecida Martins Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	20.199.459-8 - SSP/SP
Raquel Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	36.727.183-7 - SSP/SP
Regiane Aparecida Machado Sena	Agente Comunitário de Saúde	34.227.359-0 - SSP/SP
Rejane Silva de Moura	Agente Comunitário de Saúde	35.057.459-5 - SSP/SP
Regina Ap. Andrade Teixeira	Cirurgião-dentista	9.993.012 - SSP/SP
Renato Antonio de Souza	Recepcionista	34.550.747-2 - SSP/SP
Renato de Souza Avila	Médico	44.655.488 - SSP/SP
Rita de Cássia Ciampi de Souza	Agente Comunitário de Saúde	11.840.550 - SSP/SP
Rodrigo de Araujo Jose	Servente	30.076.718-3 - SSP/SP
Sibele Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	40.075.417-4 - SSP/SP
Silvia Aparecida Cassimiro Silvestrini	Agente Comunitário de Saúde	17.765.666 - SSP/SP
Silvia Regina Martins de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	19.547.859 - SSP/SP
Simone Gaissele Pereira Alves	Agente Comunitário de Saúde	21.660.237 - SSP/SP
Sonia Maria Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	9.054.140-6 - SSP/SP
Tereza Cristina Silvestrini	Médico	9533490 - SSP/SP
Vander Maximo Sfair	Agente Comunitário de Saúde	30.687.803-3 - SSP/SP
Vanessa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.781.747-6 - SSP/SP
Vera Angela Guerra Cellim	Ajudante Serviços Diversos	135.606.895 - SSP/SP
Vera de Fátima de Souza Menicatto	Ajudante Serviços Diversos	16422582 - SSP/SP
Vivian Regina Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	22.888.868-2 - SSP/SP
Viviane Raquel Martins	Agente Comunitário de Saúde	24.752.052-4 - SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Pirassununga, 27 de janeiro de 2020.

- **ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra. VIVIANE DOS REIS. Secretária Municipal de Administração. dag/.

**- PORTARIA Nº 022/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo**.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.886, de 2019,

**RESOLVE:**

**Autorizar** que os servidores municipais ocupantes do emprego permanente mensalista, conforme relação abaixo, fiquem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para execução do Programa Saúde da Família - PSF:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Adonias Gomes	Ajudante de Serviços Diversos	19.821.449-2 - SSP/SP
Adriana Aparecida de Oliveira Andrade	Agente Comunitário de Saúde	45.569.464-3 - SSP/SP
Adriana Menezes	Agente Comunitário de Saúde	23.774.374-7 - SSP/SP
Aldaleia Adriana Frutuoso	Recepcionista	21.128.530 - SSP/SP
Alessandra Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	24.883.716-3 - SSP/SP
Alessandra Valéria da Cruz Souza	Agente Comunitário de Saúde	29.084.047-8 - SSP/SP
Aline Carula	Farmacêutico	29.524.671-6 - SSP/SP
Aline Naielli Sardinha	Agente Comunitário de Saúde	40.821.989-0 - SSP/SP
Alini Uliana Portugal	Recepcionista	40.818.710-4 - SSP/SP
Alvania Fernandes Guinther	Agente Comunitário de Saúde	24.296.147-2 - SSP/SP
Ana Paula Carvalho Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	45.568.978-7 - SSP/SP





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
Ana Paula Modena	Agente Comunitário de Saúde	26.373.448-1 - SSP/SP
Ana Teresa Grisi Santos Guimarães	Cirurgião-dentista	17.897.167 - SSP/SP
Andréia Cristina Brotas Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	18.742.663 - SSP/SP
Angela Aparecida Landgraf Borrajo	Servente	28.855.916-2 - SSP/SP
Angela Maria de Azevedo Ribeiro Toda	Médico	12.696.165 - SSP/SP
Antonio Angelo Bertazi	Farmacêutico	13.561.415 - SSP/SP
Aparecida de Fátima dos Santos Santa Bárbara	Agente Comunitário de Saúde	20.452.261-4 - SSP/SP
Bernadete Maia Gibim	Servente	19.547.734 - SSP/SP
Bruna Letícia do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	41.177.164-4 - SSP/SP
Camila Fernanda Lucarelli Saulino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.407-4 - SSP/SP
Carmen Luci da Silva Calixto	Agente Comunitário de Saúde	27.694.943-2 - SSP/SP
Cássio Murilo Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	39.261.784-5 - SSP/SP
Claudia Margarete Bertolucci Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	29.084.005-3 - SSP/SP
Claudiana Maria do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	28.105.886-6 - SSP/SP
Cristiane Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	34.505.267-5 - SSP/SP
Cristiane da Silva Cavalcante de Alencar	Médico	15.928.136-2 - SSP/SP
Cristiane Santos Rodrigues Janez	Agente Comunitário de Saúde	40.974.187-5 - SSP/SP
Daniela Aparecida de Souza	Agente Comunitário de Saúde	32.573.460-4 - SSP/SP
Daniella Nascimento Rosa	Recepcionista	32.391.336-2 - SSP/SP
Daviani da Silva Galvão de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.714.706-2 - SSP/SP
Deise Romero	Agente Comunitário de Saúde	16.657.715 - SSP/SP
Denise de Carvalho	Cirurgião-dentista	8.067.111 - SSP/SP
Eduardo Garcia Pereira	Agente Comunitário de Saúde	13.125.201-X - SSP/SP
Eliana Augusto de Souza Paiva	Agente Comunitário de Saúde	37.361.385-4 - SSP/SP
Eliana Cardoso Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.640.293-1 - SSP/SP
Eliana de Oliveira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	5.306.168-3 - SSP/SC
Eliane Aparecida Alves Cabral	Agente Comunitário de Saúde	25.792.294-5 - SSP/SP
Eliane Martinelli Galhardo	Agente Comunitário de Saúde	16.422.643 - SSP/SP
Elisa Pricila Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	26.702.606-7 - SSP/SP
Elisângela Aparecida Porto Paes	Servente	27.257.086-2 - SSP/SP
Elizângela Donizete Capeli da Costa Venancio	Agente Comunitário de Saúde	41.177.429-3 - SSP/SP
Elsa Aparecida Hunglauber de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	18.072.040-5 - SSP/SP
Erica Berto Nunes	Agente Comunitário de Saúde	28.245.418-4 - SSP/SP
Erica Maria Ferrarezi Cipolli	Auxiliar de odontologia	24.982.649-5 - SSP/SP
Eunice Regina Abitante Borges	Servente	28.855.913-7
Fábio Cristiano Ricci	Agente Comunitário de Saúde	28.945.397-5 - SSP/SP
Fernanda Aparecida Andreotti Tolentino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.348-3 - SSP/SP
Fernanda Cristina Bueno de Mattos Sossai	Agente Comunitário de Saúde	34.505.352-7 - SSP/SP
Francidalva de Bispo Cunha	Agente Comunitário de Saúde	26459872003-0 - SSP/MA
Glauce Maria Santos Cunha	Agente Comunitário de Saúde	44.316.425-3 - SSP/SP
Helena Cristina Cesar de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	18.895.660-8 - SSP/SP
Íris Maria Fruetti Pessoa	Agente Comunitário de Saúde	7.760.633 - SSP/SP
Isabel Rodrigues	Auxiliar de Odontologia	9.687.677 - SSP/SP
Isaias de Faria Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	28.312.661-9 - SSP/SP
Jéssika Alessandra Cottoni de Onofrio	Agente Comunitário de Saúde	48.507.898-3 - SSP/SP
João Henrique Balduin Figueiredo	Cirurgião-dentista	12.354.543 - SSP/SP
Jocellem Martins	Agente Comunitário de Saúde	11.706.417-8 - SSP/SP
Joice Pamela da Silva Francisco	Agente Comunitário de Saúde	40.850.965-X - SSP/SP
Juliana Aparecida Lopes	Agente Comunitário de Saúde	32.772.834-6 - SSP/SP
Juliana Celina Regert	Agente Comunitário de Saúde	40.974.269-7 - SSP/SP



**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
Juliana Cristina do Carmo	Agente Comunitário de Saúde	45.616.264-1 - SSP/SP
Juliana Soriani Huerta	Nutricionista	46.885.222-8 - SSP/SP
Leonardo Fernando Dias	Agente Comunitário de Saúde	40.851.077-8 - SSP/SP
Ligia Marcela Unglauber de Paula	Agente Comunitário de Saúde	43.587.036-1 - SSP/SP
Lilian Maria Pereira	Agente Comunitário de Saúde	42.713.183-2 - SSP/SP
Luana das Neves Marins de Souza	Agente Comunitário de Saúde	40.824.762-9 - SSP/SP
Lucélia dos Santos Candido	Agente Comunitário de Saúde	40.075.444-7 - SSP/SP
Lúcia Gomes Leal	Agente Comunitário de Saúde	56.351.679-3 - SSP/SP
Luiza Aparecida Esteves	Agente Comunitário de Saúde	8.685.272-3 - SSP/SP
Magali de Latorre	Servente	6.298.654-5 - SSP/SP
Marcia da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde	14.824.978-4 - SSP/SP
Marcio Antonio Madeira	Cirurgião-dentista	5.663.273 - SSP/SP
Maria Angélica Rodrigues Dias	Agente Comunitário de Saúde	19.986.074-9 - SSP/SP
Maria Claudia Monteiro Rosalini	Cirurgião-dentista	05.383.937-9 - SSP/SP
Mariá Cristina de Lima Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	40.850.741-X - SSP/SP
Maria das Dôres Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	15.446.601 - SSP/SP
Maria de Fátima Brito de Azevedo Amaral	Agente Comunitário de Saúde	55.536.709-5 - SSP/SP
Maria Elisabete Teixeira V. Travagim	Técnico de Enfermagem	13.561.857 - SSP/SP
Maria Helena Adolfo	Ajudante de Serviços Diversos	14.968.417-4 - SSP/SP
Maria Helena Dias da Silva Cabral	Médico	04.823.371-2 - SSP/SP
Maria Marclene Teixeira Souza	Agente Comunitário de Saúde	94020007670 - SSP/CE
Maria Regina Celi I Alves	Auxiliar de Enfermagem	20.602.567 - SSP/SP
Maria Teresa Berretta Dal Monte	Agente Comunitário de Saúde	10.630.234 - SSP/SP
Marlene Gomes da Silva	Ajudante de Serviços Diversos	M-1.769.894 - SSP/MG
Marlete Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.713.375-0 - SSP/SP
Marta Cristina Ament Barbirato	Cirurgião-dentista	13560097 - SSP/SP
Matheus Balador Pereira da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	46.361.471-9 - SSP/SP
Maurilo Antonio C. Humberto	Cirurgião-dentista	M 266611
Natércia de Almeida Batista	Agente Comunitário de Saúde	45.616.521-6 - SSP/SP
Olga Laurinda Aguiar Ferreira de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	13.558.212 - SSP/SP
Patrícia Aparecida dos Santos Reis	Agente Comunitário de Saúde	24.554.866-X - SSP/SP
Patrícia Aparecida Pion Mizael	Agente Comunitário de Saúde	32.391.239-4 - SSP/SP
Paula Renata Guerra	Agente Comunitário de Saúde	26.352.771-2 - SSP/SP
Paulo de Tarso Del Santo Devitte	Cirurgião-dentista	9.378.266 - SSP/SP
Priscila Meller Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	32.391.232-1 - SSP/SP
Priscilla Mara Martins de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	33.479.455-9 - SSP/SP
Raquel Aparecida Martins Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	20.199.459-8 - SSP/SP
Raquel Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	36.727.183-7 - SSP/SP
Regiane Aparecida Machado Sena	Agente Comunitário de Saúde	34.227.359-0 - SSP/SP
Rejane Silva de Moura	Agente Comunitário de Saúde	35.057.459-5 - SSP/SP
Regina Ap. Andrade Teixeira	Cirurgião-dentista	9.993.012 - SSP/SP
Renato Antonio de Souza	Recepcionista	34.550.747-2 - SSP/SP
Renato de Souza Avila	Médico	44.655.488 - SSP/SP
Rita de Cássia Ciampi de Souza	Agente Comunitário de Saúde	11.840.550 - SSP/SP
Rodrigo de Araujo Jose	Servente	30.076.718-3 - SSP/SP
Sibele Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	40.075.417-4 - SSP/SP

**Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	RG
Silvia Aparecida Cassimiro Silvestrini	Agente Comunitário de Saúde	17.765.666 - SSP/SP
Silvia Regina Martins de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	19.547.859 - SSP/SP
Simone Gaisseler Pereira Alves	Agente Comunitário de Saúde	21.660.237 - SSP/SP
Sonia Maria Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	9.054.140-6 - SSP/SP
Tereza Cristina Silvestrini	Médico	9533490 - SSP/SP
Vander Maximo Sfair	Agente Comunitário de Saúde	30.687.803-3 - SSP/SP
Vanessa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.781.747-6 - SSP/SP
Vera Angela Guerra Cellim	Ajudante Serviços Diversos	135.606.895 - SSP/SP
Vera de Fátima de Souza Menicatto	Ajudante Serviços Diversos	16422582 - SSP/SP
Vivian Regina Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	22.888.868-2 - SSP/SP
Viviane Raquel Martins	Agente Comunitário de Saúde	24.752.052-4 - SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
 Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 023/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 27 de janeiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Lídia Maria de Bem Bueno da Silva**, RG nº 41.317.656-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Monitor de Informática**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 024/2020 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.885/2019,

**RESOLVE:**

**Autorizar** que os servidores municipais ocupantes de emprego permanente mensalista, conforme relação abaixo, fiquem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para a execução do Convênio de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	RG
Abilene Vieira de Mampra Oliveira	Técnicu em Enfermagem Emergencista	33.317.333-8 – SSP/SP
Adriana Cristina Lio	Ajudante de Serviços Diversos	30.562.201-8 – SSP/SP
Adriana Roberta Oliveira	Recepcionista Emergencista	24.392.585-2 – SSP/SP
Alessandra Chiquetto Gomes Rossi	Enfermeiro Emergencista	22.369.329-7 – SSP/SP
Amélio Marioto Neto	Enfermeiro Emergencista	45.400.912-4 – SSP/SP
Anderson Rogério Ruoso	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	32.282.176-9 – SSP/SP
André Mesquita	Técnicu em Enfermagem Emergencista	48.874.370-9 – SSP/SP
Bruna Galante Trivelato	Enfermeiro Emergencista	34.504.620-1 – SSP/SP
Fabio Rodrigues Pereira	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.245.467-0 – SSP/SP
Fabrcio Donizeti Ponciano	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	33.331.673-3 – SSP/SP
Felipe Antonio Sardinha	Técnicu em Enfermagem Emergencista	41.177.556-X – SSP/SP
Fernanda Romão Souza	Enfermeiro Emergencista	27.714.904-6 – SSP/SP
Flaviana Maria dos Santos Gomes França	Enfermeiro Emergencista	33.004.952-5 – SSP/SP
Franklin Marcelo da Silva	Técnicu em Enfermagem Emergencista	40.851.156-4 – SSP/SP
Leandro Soares de Menezes	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	40.075.793-X – SSP/SP
Luiz Eduardo Gibim	Técnicu em Enfermagem Emergencista	33.840.678-5 – SSP/SP
Márcia Marina Capelli	Ajudante de Serviços Diversos	15.131.546 – SSP/SP
Natanael Ribeiro	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.577.198-4 – SSP/SP
Paula Fernanda Elias de Souza	Cirurgião-Dentista	9.245.476 – SSP/SP
Paulo Adriano Aparecido Iseppe	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.578.557-0 – SSP/SP
Rafael Augusto Samora	Enfermeiro Emergencista	34.640.260-8 – SSP/SP
Rafael Henrique Rodrigues Marcelino	Enfermeiro Emergencista	40.379.200-9 – SSP/SP
Renata Rodrigues Vieira	Técnicu em Enfermagem Emergencista	33.840.691-8 – SSP/SP
Sandra Karina Martins de Almeida	Técnicu em Enfermagem Emergencista	26.757.629-8 – SSP/SP
Suzi Francelina de Freitas dos Santos	Técnicu em Enfermagem Emergencista	34.253.194-3 – SSP/SP
Talita Renata Quirino Lopes	Enfermeiro Emergencista	41.501.804-3 – SSP/SP
Talita Rocha Pires	Recepcionista Emergencista	47.907.151-2 – SSP/SP
Terlânia Kerly Vilarim Guedes	Técnicu em Enfermagem Emergencista	020.700.466-4 – SSP/RJ
Tiago Donizeti da Silva	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	46.303.045-X – SSP/SP
Sinesia Vilarins da Luz	Enfermeiro Emergencista	63.187.710-1 – SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Pirassununga, 28 de janeiro de 2020. - **ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal Publicada na Portaria. Data supra. VIVIANE DOS REIS. Secretária Municipal de Administração. dag/.

- **PORTARIA Nº 025/2020** -

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Transferir** o servidor municipal **Cláudio Franco de Souza**, RG nº 30.356.218-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Pirassununga, 28 de janeiro de 2020. - **ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS. Secretária Municipal de Administração.

jhc/.